



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

1 **ATA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO**
2 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

3 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no formato híbrido,
4 reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa),
5 sob a presidência do vice-reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da sexta
6 reunião extraordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros representantes
7 docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel**
8 **Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e
9 **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio**
10 **Timoteo Júnior** e **Cláudio de Souza Rocha**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Midiã**
11 **Medeiros Monteiro** e **Kátia Cilene da Silva Moura**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
12 (CCBS): **Sidnei Miyoshi Sakamoto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
13 **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Alexandre José de Oliveira** e **Rodrigo**
14 **Nogueira de Codes**; Representantes técnico-administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo**, **Gilcilene**
15 **Lélia Souza do Nascimento** e **Eurico Marx Sarmiento Pedroza**; Representantes discentes: **Ana**
16 **Flávia Oliveira Barbosa de Lira**, **Guilherme Jarentchuk** e **Pedro Victor Cavalcante Santos**;
17 Representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi**. Conselheiros com ausência justificada: Jean
18 Berg Alves da Silva, Daniel Valadão Silva, Valéria Veras de Paula, Maria Kaliane de Oliveira Moraes,
19 Rui Sales Júnior e Lázaro Fabrício de França Souza. Conselheiros com ausência não justificada:
20 Ulisses Levy Silvério dos Reis. **PAUTA: Ponto único:** Esclarecimento da reitora a respeito da
21 afirmação realizada na 9ª Reunião Ordinária do Consuni, em 25/10/2022, “caso esta Universidade
22 não tenha interesse no curso e este não seja aprovado, os 11 códigos de vagas serão devolvidos ao
23 MEC, pois vieram somente com esta finalidade.”, também tratados da mesma forma na 4ª Reunião
24 Extraordinária do Consuni, em 01/12/2022. Consonante ao fato dos 11 códigos de vagas terem sido
25 destinados posteriormente a outros fins e a falta de documentação comprobatória da pactuação
26 mencionada, em tentativa de coerção da aprovação do curso de Arquitetura e Urbanismo pelo
27 Consuni, com possibilidade para deliberações e encaminhamentos. Tendo constado o quórum legal,
28 o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** declarou aberta a reunião, em seguida, leu as
29 justificativas de ausência dos conselheiros: Daniel Valadão Silva, Jean Berg Alves da Silva, Rui Sales
30 Júnior, Valéria Veras de Paula, Maria Kaliane de Oliveira Moraes e da magnífica reitora Ludimilla
31 Carvalho Serafim de Oliveira e colocou-as em discussão. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira**
32 relatou que, quando a autoconvocação foi enviada à Secretaria dos Órgãos Colegiados às 7 horas e
33 48 minutos, teve o cuidado de consultar posteriormente a agenda da reitora na página da Ufersa, e,
34 neste horário, não possuía nenhum agendamento marcado para a data e o horário de hoje (13/04),
35 então, a visita realizada pela reitora para a cidade de Santo Antônio poderia e deveria ter sido feita
36 por outra pessoa da gestão, pois a autoconvocação foi realizada com o intuito de ouvi-la; neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

37 sentido, propôs que a sua justificativa de ausência não fosse aprovada, pois ela deveria estar
38 presente na reunião. Também ressaltou que as reuniões deste Conselho (Consuni) precedem a
39 outras atividades administrativas e acadêmicas da Universidade. O presidente do conselho **Roberto**
40 **Vieira Pordeus** informou que, sendo assim, colocará em votação as justificativas de ausência dos
41 conselheiros de forma conjunta e a da Reitora será de forma separada. Em seguida, colocou em
42 votação as justificativas de ausência dos conselheiros Daniel Valadão Silva, Jean Berg Alves da
43 Silva, Rui Sales Júnior, Valéria Veras de Paula, Maria Kaliane de Oliveira Moraes, que foram
44 aprovadas por unanimidade. Na sequência, colocou em votação a justificativa de ausência da
45 magnífica reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, que foi reprovada com quatorze votos
46 contrários, três votos favoráveis e duas abstenções. A justificativa de ausência de Lázaro Fabrício de
47 França Souza foi votada e aprovada por unanimidade na reunião do dia 19 de abril de 2023, pois ele
48 havia encaminhado sua justificativa de ausência um minuto antes do início desta reunião. Em
49 seguida, colocou em discussão a pauta. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** disse que
50 deveria existir uma objetividade na discussão do ponto da autoconvocação, pois este não se trata da
51 distribuição dos códigos de vagas, mas ouvir a Reitora sobre suas falas, mas se ela não quer falar a
52 respeito, a responsabilidade não é deste Conselho; desse modo, defendeu que a pauta deveria ser
53 aprovada e discutida, assim como realizar encaminhamentos na reunião caso seja necessário. O
54 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a pauta, que foi aprovada com
55 um voto contrário. **PONTO ÚNICO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
56 discussão o ponto de pauta. O conselheiro **Eurico Marx Sarmiento Pedroza** disse que a reitora não
57 pôde estar presente, mas enviou um documento de justificativa via e-mail, então questionou se
58 haveria alguém que pudesse fazer um resumo deste documento, para ficar registrado na ata e para
59 que as pessoas que estão acompanhando pudessem ter ciência do que foi colocado por ela; então, a
60 partir disso, a discussão poderia ser iniciada. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** se
61 manifestou de acordo com a solicitação do conselheiro Eurico Marx Sarmiento Pedroza, e sugeriu
62 que fosse convidada a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progepe), Raiane Mousinho Fernandes
63 Borges Palhano Galvão, e a partir da sua explanação, a discussão poderia ser realizada. O
64 conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** disse que, se for necessário, a participação da convidada
65 será votada, pois o vice-reitor Roberto Vieira Pordeus, que é representante da reitoria, não possui os
66 esclarecimentos necessários para explicar ao Conselho. O presidente do conselho **Roberto Vieira**
67 **Pordeus** respondeu ao conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto que se possuísse os esclarecimentos
68 necessários, já tinha esclarecido desde o início da reunião; dessa forma, informou que não está
69 acompanhando os andamentos das atividades da Reitora, então, ninguém melhor do que um
70 representante dos Recursos Humanos/Assessoria Jurídica para fazer esses esclarecimentos. O
71 conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** disse ao presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus que
72 os esclarecimentos em relação ao ponto de pauta específico foram dados pela documentação anexa,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

73 e até mesmo comprovou que, conforme tudo o que foi alegado, o vice-reitor também foi mensageiro
74 de uma inverdade e que nada daquilo existia. Portanto, a participação da convidada pode ser
75 deliberada e, logo após, o Conselho poderá realizar as deliberações. O conselheiro **Alexandre José**
76 **de Oliveira** disse que a votação para a participação com fala da convidada poderia ser realizada,
77 pois uma votação expressa a democracia, porém seria desnecessário, tendo em vista que os
78 esclarecimentos devem ser realizados de forma pessoal pela Reitora, pois foi uma fala realizada por
79 ela. Sendo assim, disse que não fazia sentido alguém explicar por ela, logo, a participação deveria
80 ser reprovada. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** corroborou com a sugestão do conselheiro Eurico
81 Marx Sarmiento Pedroza, para que uma pessoa com posse dessas informações pudesse explicar a
82 documentação no lugar da Reitora, que seria a pessoa ideal. Disse que as explicações já foram
83 dadas de acordo com a documentação escrita, mas a leitura desta fez com que a maioria concluísse
84 que não eram satisfatórias as explicações, por isso, foi convocada mais uma reunião para que a
85 Reitora pudesse realizar os esclarecimentos e comprovar tudo o que foi colocado nos documentos.
86 Embora concordar com a preocupação do conselheiro Eurico Marx Sarmiento Pedroza, disse que o
87 Conselho continuará insistindo na explicação da própria Reitora e, em sua ausência, o vice-reitor
88 Roberto Vieira Pordeus também poderia realizar os devidos esclarecimentos. O presidente do
89 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a participação com fala da Pró-Reitora de
90 Gestão de Pessoas (Progepe), Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, que foi
91 reprovada com dez votos contrários, cinco votos favoráveis e três abstenções. O conselheiro
92 **Alexandre José de Oliveira** relatou que, em uma matéria da revista “Cartacapital”, está posto que o
93 vice-procurador-geral da República informou que o Ministério Público Eleitoral se manifestou, nesta
94 quarta-feira (11), a favor da inelegibilidade do ex-presidente Jair Bolsonaro e leu um trecho da
95 matéria onde informa que: “Na agenda questionada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT),
96 Bolsonaro reuniu diplomatas de diversos países para repetir mentiras sobre o sistema eleitoral e
97 atacar instituições brasileiras”, então disse que a alegação realizada pelo PDT, foi acatada pelo
98 Ministério Público Federal, pois o ex-presidente realizou reuniões e repetiu mentiras. Dessa forma,
99 disse que esse caso deveria ser refletido em relação a este Conselho, pois existiram algumas falas
100 que foram comprovadas pelos documentos que não são verdadeiras e precisam ser apuradas e
101 encaminhadas. Posto isto, encaminhou que, na ausência da reitora Ludimilla Carvalho Serafim de
102 Oliveira por escolha própria e por não querer ter participado das reuniões para prestar os devidos
103 esclarecimentos, este Conselho deve encaminhar para a apuração pelo Ministério Público Federal
104 (MPF) e pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), o que foi cometido
105 pela professora Ludimilla ao tentar fazer afirmações que não são verdadeiras, assim como foi
106 comprovado pelos documentos. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou que,
107 atualmente no Brasil, as pessoas não sabem o que é verdade e o que é mentira, às vezes o que é
108 verdade para alguém, pode ser uma mentira para outro, por isso que existem as *fakenews*. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

109 conselheiro **Guilherme Jarentchuk** informou que gostaria de realizar um aparte à fala do presidente
110 do conselho Roberto Vieira Pordeus, pois *fakenews* é um tema bastante relevante na atualidade e
111 não está relacionado apenas a uma discordância, mas se conceitua baseado na propagação de uma
112 notícia que de fato não é verdadeira, que implica em documentos, filmagens e fatos contrários ao que
113 se está argumentando; colocou que é justamente o que está ocorrendo neste caso; por essa razão, o
114 assunto está sendo um ponto de pauta, pois a Reitora, em falas oficiais a este Conselho, trouxe
115 alegações que não condizem com os próprios documentos que foram enviados por ela, logo, isso sim
116 é uma *fakenews* e uma fala que não condiz com a realidade dos fatos, por isso corroborou com o
117 entendimento do conselheiro Alexandre José de Oliveira de realizar um encaminhamento para a
118 apuração dos fatos tanto ao MEC quanto para o MPF. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo**
119 esclareceu que as *fakenews* são informações divulgadas e republicadas por pessoas que não
120 realizam a averiguação dos fatos para compreender se a notícia possui uma veracidade plena.
121 Acrescentou que as *fakenews* podem estar inseridas no meio de informações verdadeiras para
122 corroborar com a opinião emitida, assim como, pode ser simplesmente a distribuição de uma notícia
123 pontual; como exemplo, citou o fato ocorrido em uma das reuniões do Consuni, na qual a
124 repercussão se realizou de forma ampla na resposta dada pela reitora Ludimilla Carvalho Serafim de
125 Oliveira: “ponha-se no seu lugar” em relação à fala da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de
126 Lira. Disse que a maior parte das pessoas divulga apenas o trecho dessa fala e não foi publicado o
127 momento em que a conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira provocou a reitora (que é o papel
128 dela como representante discente de representar a oposição); disse que, quando se divulga apenas
129 um trecho, causa uma certa revolta ao ouvir a fala, mas quando o vídeo é visto como um todo, não
130 se caracterizaria como uma *fakenews*, pois as pessoas teriam acesso ao contexto de forma geral e
131 até formariam uma opinião sobre concordância e discordância dos fatos. Concluiu que as *fakenews*
132 podem ser a propagação de notícias falsas, notícias parciais, inverdades no meio de verdades, mas
133 que tudo isso deve e pode ser verificado de alguma maneira. O conselheiro **Pedro Victor**
134 **Cavalcante Santos** disse ao presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus que as questões
135 políticas externas devem nortear as pessoas de uma forma pessoal, mas neste Conselho, está sendo
136 tratada uma demanda interna e administrativa de moralidade pública, em que a gestora máxima
137 desta Instituição propagou inverdades, manipulou discursos e influenciou conselheiros com
138 informações não verdadeiras. Com isso, trouxe a definição da *Oxford* sobre “Pós-verdade”: “*Pela*
139 *definição do dicionário [Oxford], pós-verdade quer dizer ‘algo que denota circunstâncias nas quais*
140 *fatos objetivos têm menos influência para definir a opinião pública do que o apelo à emoção ou*
141 *crenças pessoais’. Em outros termos: a verdade perdeu o valor.*”, então disse que é nesse sentido
142 que este Conselho vem buscando a realidade dos fatos; disse que a Reitoria encaminhou um
143 arcabouço de documentos que os mesmos comprovam a inverdade que foi propagada. Falou sobre a
144 responsabilidade que deve existir neste Conselho e que a administração pública é guiada por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

145 princípios de moralidade e probidade, então corroborou com o encaminhamento realizado pelo
146 conselheiro Alexandre José de Oliveira. Também lembrou sobre a época em que o ponto em
147 questão não foi aprovado e o Consuni recebeu diversos ataques vinculados à decisão que foi
148 deliberada, e disse que tudo isso era um desrespeito com a administração pública e com a
149 democracia dentro da Ufersa. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** disse que este
150 Conselho está julgando o que é verdade e mentira, mas ninguém prova que foi mentira, podia ser
151 verdade e, em um momento posterior, a Reitora pode ter conseguido fazer com que as vagas
152 permanecessem na Instituição. Disse que cabia a ela participar da reunião para esclarecer o que
153 aconteceu, mas o Conselho não deveria taxar como mentira sem entender a sua defesa. O
154 conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** disse que a fala do conselheiro Pedro Victor Cavalcante
155 Santos foi bastante satisfatória e que não era somente a “pós-verdade” que estava em questão, mas
156 a "auto verdade", ou seja, se eu não concordo, é mentira. Por falar em inverdades, colocou que
157 essas vagas, de acordo com os documentos, nunca foram destinadas ao curso de Arquitetura e
158 Urbanismo no *campus* de Mossoró, assim como, não foram conquistadas por esta Gestão atual, mas
159 foram uma demanda solicitada mediante a um Banco de Vagas em 2019. Disse que essa atitude
160 usurpadora, que é de praxe da Reitora, não só do que ela conquista, mas em cima do que foi
161 conquistado por Gestões anteriores, assim como a “pós-verdade” de que ela foi eleita, não só
162 nomeada para o cargo de Reitora desta Universidade e até mesmo a doação de ovos de páscoa
163 mediante a generosidade alheia, tudo isso faz parte de um leque que compõem o comportamento
164 crônico da professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira. Disse que todas as provas que a
165 Reitora utilizou para atestar que o que foi dito foi verdade, foram um tiro no próprio pé, e se for
166 chamar a Pró-Reitora da Progepe para tentar contestar qualquer coisa, a documentação foi postada
167 pelo próprio setor, então isso seria colocar uma servidora em uma situação de fragilidade, pois ela
168 teria que sustentar uma informação não verdadeira relatada por parte do Gabinete ou teria que ser
169 contra ao que foi afirmado, e tudo isso a colocaria em uma situação bastante frágil. O conselheiro
170 **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que a questão do ponto em debate, é bem mais delicada do
171 que simplesmente dizer que se trata de uma *fakenews*, o que foi dito foram informações repassadas
172 ao Conselho, para que sejam tomadas decisões baseadas nelas; então, surgiu o ponto de pauta e os
173 seus respectivos documentos, que foram lidos e relidos, e quando não possuem todas as
174 informações necessárias, deve ser pesquisado de alguma maneira; disse que todas as decisões de
175 algum Conselho são baseadas também nas informações que são ditas no momento da reunião, o
176 que acaba contribuindo para o voto dos conselheiros, sendo assim, quando é dada uma informação
177 que não é exatamente a correta, o voto do conselheiro fica prejudicado, assim como a decisão do
178 Conselho. Relatou que também já foi dito, em reuniões passadas, que o curso de Educação do
179 Campo havia sido removido do *campus* Angicos, mas, no momento da reunião, os conselheiros
180 representantes do *campus* disseram que a informação não era coerente. Disse que, na Portaria que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

181 trata sobre o curso de Arquitetura e Urbanismo, está posto que o curso deveria ser reestruturado e
182 transferido para o *campus* Mossoró, mas, em outras reuniões, a Reitora afirmou que não se tratava
183 da transferência do curso, apesar de estar escrito no documento; então, colocou que algumas
184 informações que são repassadas para o Conselho afetam as decisões dos conselheiros e a
185 Instituição como um todo; Desse modo, a questão está voltada principalmente para avaliar e analisar
186 qual era o objetivo de repassar essas informações aos Conselhos. Relatou também que, quando a
187 Reitora afirmou que se o curso de Arquitetura e Urbanismo não fosse aprovado no *campus* Mossoró,
188 as vagas retornariam ao MEC, questionou se essa questão se tratava de uma lei ou uma regra e a
189 Reitora respondeu que isto estava sendo posto no momento da reunião, então, ela acabou se
190 responsabilizando por isso, e essa informação afeta o Conselho. O conselheiro **Alexandre José de**
191 **Oliveira** registrou que esta reunião é a terceira oportunidade que a professora Ludimilla Carvalho
192 Serafim de Oliveira tem para falar sobre o assunto, mas que, na verdade, seria a quarta
193 oportunidade; citou que houve uma oportunidade na 3ª Reunião Ordinária de 2023, na 4ª Reunião
194 Extraordinária de 2023, no encerramento da 3ª Reunião Ordinária de 2023 no momento das “Outras
195 Ocorrências” e hoje, na 6ª Reunião Extraordinária de 2023; então, foram quatro momentos diferentes
196 que a professora não compareceu a este Conselho ou não quis falar, como ocorreu na 3ª Reunião
197 Ordinária. Disse que deveria ficar esclarecido e consciente de que o Conselho não está tomando
198 nenhuma ação “por trás”, pois foi solicitado responsabilmente que ela se explicasse por diversas
199 vezes, mas ela não quis se explicar; sendo assim, o Conselho não pode mais adiar e precisa
200 deliberar sobre este ponto. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** esclareceu que, quando
201 o conselheiro Eurico Marx Sarmento Pedroza solicitou a participação de algum representante, foi
202 para que quem está assistindo à reunião, tivesse conhecimento dos documentos, não foi para trazer
203 ao debate a opinião da Progepe ou da Assessoria Jurídica, mas para apresentar um resumo dos
204 documentos para quem está acompanhando a reunião entender o que estava sendo discutido. O
205 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** disse que gostaria de refazer o seu encaminhamento,
206 alterando para a criação de uma comissão com a composição de três membros deste Conselho, a
207 fim de redigir um documento e enviar ao MEC e ao MPF para realizar a apuração do que está sendo
208 discutido, e que o documento seja feito com bastante celeridade para que possa ser deliberado em
209 uma reunião extraordinária da semana seguinte; sugeriu que a comissão fosse composta pelos
210 conselheiros: Pedro Victor Cavalcante Santos, Hudson Pacheco Pinheiro e a conselheira Midiã
211 Medeiros Monteiro. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** sugeriu que um conselheiro
212 representante técnico-administrativo fosse incluído na composição da Comissão. O conselheiro
213 **Alexandre José de Oliveira** sugeriu o conselheiro que estava presente na reunião, Eurico Marx
214 Sarmento Pedroza. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** questionou se todos os
215 conselheiros indicados para a composição da comissão aceitavam participar sem objeções, e todos
216 os conselheiros sinalizaram de forma positiva. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** sugeriu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

217 que o documento fosse elaborado até a próxima quarta-feira (19), para que seja apresentado e
218 deliberado neste Conselho nesta data. Em seguida, o presidente do conselho **Roberto Vieira**
219 **Pordeus** colocou em votação o encaminhamento do conselheiro Alexandre José de Oliveira, que foi
220 aprovado com dois votos contrários e uma abstenção. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira**
221 colocou que, como foi aprovado, na quarta-feira (19/04) seria a continuação desta reunião para que a
222 documentação seja deliberada por este Conselho. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de**
223 **Lira** disse que, se na próxima semana for a continuidade desta reunião, não terá como sair uma
224 Resolução do que acabou de ser deliberado, então teria que ser uma nova reunião extraordinária. O
225 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** concordou e disse que deveria ocorrer uma nova reunião
226 extraordinária, ou seja, a 7ª Reunião Extraordinária. Nada mais havendo a discutir, o presidente do
227 conselho **Roberto Vieira Pordeus** agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por
228 encerrada a reunião e eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados,
229 lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia 24 de abril de 2023,
230 segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e
231 por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

232 **Presidente:**

233 Roberto Vieira Pordeus _____

234 **Representantes docentes:**

235 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

236 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

237 Samuel Oliveira de Azevedo _____

238 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

239 Hudson Pacheco Pinheiro _____

240 Daniel Freitas Freire Martins _____

241 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

242 José Flávio Timoteo Júnior _____

243 Cláudio de Souza Rocha _____

244 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

245 Mídia Medeiros Monteiro _____

246 Kátia Cilene da Silva Moura _____

247 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

248 Sidnei Miyoshi Sakamoto _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

249 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

250 Ângelo Magalhães Silva _____

251 **Centro de Engenharias (CE):**

252 Alexandre José de Oliveira _____

253 Rodrigo Nogueira de Codes _____

254 **Representantes técnico-administrativos:**

255 Jalmir Dantas de Araújo _____

256 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

257 Eurico Marx Sarmiento Pedroza _____

258 **Representantes discentes:**

259 Guilherme Jarentchuk _____

260 Pedro Victor Cavalcante Santos _____

261 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

262 **Representante da comunidade:**

263 Paulo Caetano Davi _____

264 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

265 Éricka Tayana Lima Bezerra _____